

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e ACTIVIDADES DIVERSAS



(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva o, Nº 20 -1º -1900-098 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - stad nacional@stad.pt Página www.stad.pt

#### FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

## AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA

# STRONG CHARON no cliente SONAE MC A PARTIR DE 01 DE JANEIRO.2020 A STRONG CHARON SAI DO CLIENTE SONAE MC E ENTRA A 2045

(CNT Gaiashopping; CNT Viseu; CNT Loureshopping; CNT Colombo; CNT Montijo; MDL Rebordosa; MDL Lousada; MDL Fafe; MDL Esposende; MDL Régua; MDL Lixa; MDL Barcelos; MDL Penafiel; MDL V. Conde; MDL Varzim; MDL Maia Vivaci; MDL Gaia; MDL O. Azeméis; MDL Ermesinde; MDL Gulpilhares; MDL Félix Marinha; MDL SM da Feira; MDL Águeda; MDL Fundão; MDL Ponte de Sor; MDL Ourém; MDL Rio Maior; MDL Alverca; MDL Montelavar; MDL Albufeira; MDL Loulé; MDL Silves; Wells Colombo; MDL Olhão; MDL Alhos Vedros; MDL Quarteira; CBD NorteShopping; CBD S. João Foz; CBD Viana Estação; CBD Matosinhos; CBD Prof Mota Pinto; CBD Canidelo; CBD Caldas Taipas; CBD Chaves; CBD Oeiras; CBD Queluz; CBD Amadora; CBD Algés)

DE ACORDO COM A NOVA ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO SOBRE A NORMA DA "TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO", TODOS OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A <u>2045</u> COM TODOS OS SEU DIREITOS, PODENDO, PORÉM, EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO – MAS, MUITA ATENÇÃO ÀS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS!

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O <u>STAD</u>!
- CASO OS TRABALHADORES, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS, OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!
- NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O <u>STAD</u> ALERTA PARA AS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES!

#### **COLEGA**

A <u>STRONG CHARON</u> enviou uma carta para o <u>STAD</u> e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Artº 285/286 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente <u>SONAE MC</u> a partir do próximo dia 01/01/2020 para a empresa vencedora do concurso, a <u>2045</u>.

A comunicação feita pela <u>STRONG CHARON</u> aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela <u>2045</u>, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo!

Caso os trabalhadores (as), não recebam a comunicação por escrito das duas empresas ou não tenham exercido também por escrito o direito de oposição à transmissão, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

#### **AMIGO E AMIGA**

### O que é a <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?</u>

É uma norma que existe no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu, caso não tenham exercido o direito de oposição à transmissão, passam para a empresa que o ganhou – mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade!

#### COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Certamente é do teu conhecimento que houve uma alteração ao Código do Trabalho sobre a norma de Transmissão de Estabelecimento (publicada no Diário da República, 1.ª serie – N.º 55 – 19 de Março de 2018).

Esta nova norma determina que as duas empresas (a que termina a prestação de serviços e a que vai iniciar) estão obrigadas a comunicar por escrito aos trabalhadores as condições da mudança e o trabalhador pode recusar a mudança se tiver um prejuízo com a mudança que possa ser considerado um prejuízo sério, tendo que comunicar essa recusa por escrito às duas empresas.

Mas, muita atenção, a recusa da mudança do trabalhador pode trazer complicações, sendo aconselhável que contacte primeiramente o <u>STAD</u> para que seja ajudado a fazer a carta. OU SEJA, NENHUM (A) TRABALHADOR (A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO *STAD*!

ESTE É O PRINCIPAL ALERTA QUE O STAD FAZ AOS TRABALHADORES E ÀS TRABALHADORAS QUE PRETENDAM FAZER A SUA OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO PARA A EMPRESA QUE GANHOU O CONCURSO!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO <u>STAD</u>, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!

> SAUDAÇÕES SINDICAIS A DIRECÇÃO NACIONAL

Comunicado nº. 139/2019 - Lisboa, 14/12/2019